



DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 256 Sexta, 21 de dezembro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.177/2018. Processo 218. O Município de Araxá, torna pública aquisição parcelada de carnes e embutidos para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Abertura: 16/01/19 às 09:00h. Edital disponível: 03/01/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 20/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Arquivamento de Licitação. Pregão Presencial 08.139/2018. Processo 169. Objeto: Concessão onerosa de uso para exploração comercial e administração de lanchonete, localizado no Centro Esportivo Álvaro Maneira da cidade de Araxá-MG, conforme especificações e descrições técnicas constantes do Termo de Referência anexo deste Edital. Em virtude do processo em epígrafe, ter sido classificado como deserto por 03 (três) vezes consecutivas, determino que o mesmo seja arquivado. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 10/12/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Inexigibilidade por Credenciamento - Processo nº 12.009/2016. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Pro Mater Consultório Médico LTDA, firmam aditamento de contrato celebrado 27/12/16, vencendo 27/12/19, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 13/12/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Inexigibilidade por Credenciamento - Processo nº 12.009/2016. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Avenor Augusto Montandon ME, firmam aditamento de contrato celebrado 27/12/16, vencendo 27/12/19, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 13/12/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.186/2017. Processo 261. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e a empresa Rio Branco Derivados de Petróleo LTDA, em razão do decréscimo registrado no preço do Óleo Diesel S10, as partes acordam pelo decréscimo no custo do Óleo Diesel S10, passando o valor unitário de R\$ 3,564 para R\$ 3,424 o litro. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 06/12/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.157/2018. Processo 193. Extrato de Contrato. O Município de Araxá - MG e Kátia Paiva de Araújo, valor global: R\$ 8.500,00, firmam contratação de empresa especializada em capacitação de alto impacto aos colaboradores do Programa Casa do Pequeno Janeiro através do Programa Casa do Pequeno Jardineiro através do Projeto Semear Cidadania, vinculados a Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social. Prazo: 04 meses. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 11/12/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.037/2017. Processo 259. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá - MG e Carlinda Velasco Moreira, firmam aditamento de contrato celebrado 04/12/17, vencendo 04/12/19, reajustando o valor mensal do aluguel, com a consequente alteração do valor global mensal. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 03/12/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.012/2016. Processo 053. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá - MG e Serviço Social da Indústria - SESI, firmam aditamento de contrato celebrado 12/05/16, vencendo 31/12/19, reajustando o valor mensal do aluguel, com a consequente alteração do valor global mensal. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 07/12/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.022/2015. Processo 214. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá - MG e Carlos Alexandre de Uihôa Recife, firmam aditamento de contrato celebrado 06/01/16, vencendo 05/01/20, reajustando o valor mensal do aluguel, com a consequente alteração do valor global mensal. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 05/12/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Termo de Ratificação, Homologação e Adjudicação de Licitação - Edital de Credenciamento Processo nº 123/2018 – Inexigibilidade nº 12.006/2018. O Prefeito Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital de Credenciamento em epígrafe, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR, a presente licitação, adjudicando seu objeto e convocando a credenciada Aguiar e Gomes LTDA – ME para assinatura do contrato. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 10/12/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 12.006/2018 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ firma contrato de credenciamento de clínicas veterinárias para prestação de serviços de exames e realização de procedimentos de castração de cães e gatos com a finalidade de controle populacional desses animais no Município de Araxá, com a credenciada Aguiar e Gomes LTDA – ME, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, valor global: R\$ 578.571,60. O presente contrato tem o seu valor global estimado, sendo que este valor será distribuído de forma equânime entre todas as demais credenciadas pelo mesmo serviço do objeto, que serão remuneradas proporcionalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados. Aracely de Paula – Prefeito Municipal 10/12/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Concorrência 03.006/2017. Processo 089. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá - MG e Lélvio Antônio de Oliveira. Fica alterado o item 1.4 da cláusula primeira do contrato originário, substituindo o veículo Tipo Kombi, com lotação de 12 (doze) lugares. Placas OLZ – 5025, Ano 2012, pelo veículo Tipo Renault/Master marim PAS, Ano 2014, Placas PVQ – 7320, com lotação de 16 (dezesesseis) lugares. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 09/11/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Remarcação de Licitação. Pregão Presencial 08.164/2018. Processo 203. Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados, para fornecimento aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Câmara Técnica de Saúde em cumprimento às ordens judiciais. Em virtude do processo em epígrafe ter sido classificado como deserto, fica designada nova data de abertura para o dia 17/01/19 às 09:00 horas. Edital disponível dia 03/01/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 20/12/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.156/2018. Processo 191. Extrato de Contrato. O Município de Araxá - MG e Atuante Comercial LTDA ME, valor global: R\$ 4.320,00; Licitapatos Comércio e Serviços LTDA – ME, valor global: R\$ 13.411,00; Rosilene Vieira Lopes EPP, valor global: R\$ 1.528,45; Health Santa Luzia LTDA, valor global: R\$ 14.626,00, firmam aquisição de materiais de consumo e equipamentos médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 06/12/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.039/2017. Processo 267. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá - MG e Maria Aparecida de Araújo, firmam aditamento de contrato celebrado 20/12/17, vencendo 20/12/19, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 10/12/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.046/2016. Processo 264. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá - MG e Wanda Marzola Machado, firmam aditamento de contrato celebrado 21/12/16, vencendo 20/12/19, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 07/12/18.

MUNICÍPIO DE ARAXÁ – EDITAL CITAÇÃO - SERVIDOR EFETIVO – JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR - 1ª CHAMADA. A comissão processante, nomeada nos termos da Portaria 27/2017, na forma do Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1.288/74. FAZ SABER pela comissão processante que, tramita processo administrativo disciplinar, PAD 006/2018, requerido em face de JOSE FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR. E como JOSE FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, se encontra em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista o cometimento em tese da falta administrativa prevista no art. 37, §4º, da CF c/c inciso XXIV, XXXVIII, XXXIX, XLV, do art. 201 e inciso I da art. 208, ambos da Lei Municipal 1.288/74. É o presente para CITÁ-LO para que no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente contestação, ou seja, apresente defesa, documentos pertinentes, forneça o rol

de testemunhas, com os respectivos endereços, indique perito e formule quesitos, quando for o caso, sob pena de ser considerado revel, com consequente nomeação de curador para incumbir-se da defesa e acompanhar o processo até decisão final. Araxá/MG, 14 de dezembro de 2018. COMISSÃO PROCESSANTE.

DECRETO Nº 585 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 5664/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. MARIA JOSÉ CHADU ASSUNÇÃO do cargo em comissão de Diretora II, da Biblioteca Pública Municipal Viriato Corrêa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2018.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 586 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. DANILO HÉLIO BORGES do cargo em comissão de Chefe de Organização de Eventos, lotado na Secretaria Municipal de Esporte.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2018.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 587 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. SÉRGIO LUIZ DA SILVA do cargo em comissão de Supervisor de Medição, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2018.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 588 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o lançamento e pagamento do IPTU e Serviços de Coleta de Lixo e Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei 2.400, de 26 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 3.983 de 18 de dezembro de 2001, DECRETA:

Art. 1º - Os lançamentos do IPTU, Serviços de Coleta de Lixo e Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, previsto em Lei, serão reajustados pelo IPCA-Especial em 3,86% apurado no exercício de 2018 e serão pagos em cota única até o dia 29 de março de 2019 com desconto de até 5% ,ou em até 10 parcelas mensais e iguais, vencíveis a partir do dia 29 de março de 2019.

§ 1º - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 51,85 (cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), devendo ser considerado, para efeito de divisão de parcelas, o valor do tributo antes do desconto referido no caput deste artigo.

Art. 2º - O pagamento em atraso sujeitará o contribuinte ao recolhimento do tributo, acrescido de juros de mora de 1% ao mês ou fração e multas de 1% ao mês, até o máximo de 10%, bem como correção monetária, conforme preceitua o Código Tributário do Município e Legislação.

Art. 3º - Os débitos de IPTU, não pagos até 31 de dezembro de 2019 serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 316, da Lei 3.983/2001.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL VIA EDITAL

O Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, do Município de Araxá(MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que os contribuintes a seguir relacionados não foram localizados quando da notificação por AR ou pessoalmente pelo fiscal tributário, resolve NOTIFICÁ-LOS a comparecer ao Setor de Tributos-Município de Araxá, localizado na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306 - Térreo - Centro, no horário de 09:00 as 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências: REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, PAGAMENTO E/OU PARCELAMENTO DOS DÉBITOS EM ATRASO, sob pena de ter o seu débito protestado nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/1997 (incluído pela Lei nº 12.767 de 2012), e art. 319 e 319 A da Lei Complementar Municipal 3.983/2001.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Endereço
78654 - ALESSANDRO ALVES VENANCIO	043.241.256-51	RUA CLARA MARIA DE JESUS 306, VEREDAS DA CIDADE - ARAXÁ/MG
58892 - APARECIDA MARIA GARCIA	031.691.566-16	RUA JAIR BELEM GOULART 70, SÃO FRANCISCO - ARAXÁ/MG
89783 - CARLA ADRIANA DE LIMA PAIVA	719.616.406-78	RUA PEDRO DIAS DE CARVALHO 205, SANTA TEREZINHA - ARAXÁ/MG
40489 - CLEIDE DA COSTA CARVALHO	718.762.276-72	RUA ANGELA MARIA FERREIRA 50, BOA VISTA - ARAXÁ/MG
16946 - CLOVIS DE FREITAS LEAL - ESPOLIO	061.886.486-53	RUA IPIAO 59, CENTRO - ARAXÁ/MG
112992 - DANIANI NOEMIA VAZ	041.105.536-44	RUA DOM JOSE GASPARD 225 SALA 302, CENTRO - ARAXÁ/MG
38487 - DARIO MATIAS FERREIRA	672.446.376-91	RUA LUZIA BORGES FRANCA 430, ANA PINTO DE ALMEIDA - ARAXÁ/MG
92438 - EDSON JOSE LUIZ	551.667.506-59	RUA AUGUSTA COELHO DUMONT 297, SANTA TEREZINHA - ARAXÁ/MG
158488 - EDUARDO FONSECA NUNES	075.340.146-03	RUA CALIMERIO GUIMARAES 180 APTO 902, CENTRO - ARAXÁ/MG
170073 - ELCIONE MONTEIRO	046.691.466-02	RUA JOSE RAIMUNDO ROQUE 160, FRANCISCO DUARTE - ARAXÁ/MG

77114 - ELISANGELA CRISTINA FERREIRA SOUZA	927.752.336-00	AVN ADAO RODRIGUES FRAGA S/N, RES. FENICIA – ARAXÁ/MG
172312 - FERNANDA RIBEIRO JORDAO	035.006.286-21	RUA FRANCISCO VERCOZA 110 APTO 102, SILVERIA – ARAXÁ/MG
75883 - JAMES KELE GOULART	538.938.407-53	RUA HILARIO FERREIRA FILHO 45, BOA VISTA – ARAXÁ/MG
162519 - LORENA APARECIDA DA COSTA	102.507.766-00	RUA ARNALDO FRANÇA 153, NOVO SAO GERALDO – ARAXÁ/MG
141529 - LUCIANO DA SILVA REIS	661.207.726-34	RUA TEREZINHA LEMOS 95, ALVORADA – ARAXÁ/MG
91200 - LUCIANO HENRIQUE DA SILVA	002.712.556-41	RUA JOSEFINO MONTANDON 410, RECANTO DO BOSQUE – ARAXÁ/MG
80424 - LUCIO FLAVIO VITOR - ESPOLIO	196.503.706-25	RUA OLEGARIA DE ALMEIDA COSTA 95, ANA PINTO DE ALMEIDA – ARAXÁ/MG
43109 - MACIEL MARTINS BORGES	665.825.126-68	RUA ELZA LEMOS S/N, SILVERIA – ARAXÁ/MG
153046 - MARCILENE DOS REIS BALDUINO	718.871.806-72	RUA ANTONIO CASTRO ALVES 190, FERTIZA – ARAXÁ/MG
179023 - MARIA DE LURDES GARCIA DE OLIVEIRA	028.975.846-70	RUA BALTAZAR GOMES 145, NOVO SAO GERALDO – ARAXÁ/MG

9558 - MARIA LUCIA ALVES – ESPOLIO	427.835.186-00	AVN GETULIO VARGAS 55 SALA 205, CENTRO – ARAXÁ/MG
83194 - MARIA MADALENA DE RESENDE	035.924.326-64	RUA MARIA OLESIA DE AS 210, SANTA TEREZINHA – ARAXÁ/MG
88314 - MARINA ALVES ROZARIA MAIER PINHEIRO	477.120.746-15	RUA BALTAZAR FERREIRA REZENDE 129, DR PEDRO PEZUTTI – ARAXÁ/MG
48091 - MILTON FERNANDES DORJO	687.828.706-59	RUA SEBASTIAO MARTINS S/N, SANTA RITA – ARAXÁ/MG
2770 – PAULO CESAR PAOLINELI FRADE	662.795.776-00	RUA LIMIRIO AFONSO 94, CENTRO – ARAXÁ/MG
160941 - RODRIGO DOS SANTOS SILVA	902.941.656-49	RUA EDSON APARECIDO DE SOUZA 135, JARDIM PRIMAVERA II – ARAXÁ/MG
36181 - SILVIO ROBERTO COSTA JUNIOR	036.165.456-17	AVN ADEMAR GUIMARAES 435, TIRADENTES – ARAXÁ/MG
95746 - THIAGO LEAL ALVES	012.169.816-55	RUA CAPITAO IZIDRO 958 APTO 1003, CENTTRO – ARAXÁ/MG
106082 - WAGNER ARTHUR GONÇALVES DOS SANTOS	062.012.016-96	AVN ROSALIA ISAURA DE ARAUJO 400 APTO 202 BLOCO B, GUILHERMINA V. CHAER – ARAXÁ/MG
81215 - WANDERSON JOSE CALDEIRA	007.531.981-00	RUA CLAUDIO SILVEIRA 420, RES JARDIM EUROPA – ARAXÁ/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 140/2018

Constitui Comissão Permanente de Licitação do IPREMA – Instituto de Previdência Municipal de Araxá. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 13, XXV e XXXII da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, publicada em 11 de agosto de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados os servidores: Jussara Lúcia de Oliveira, João Antero Ribeiro, Rosângela Guimarães e Kenia Cristina Paiva, sob a Presidência da primeira, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ITAÇÃO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Araxá/MG, 04 de dezembro de 2018.

ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ANA CARNEIRO ROCHA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.383.0120.001, localizado na RUA MARIA DAS DORES CARNEIRO, 35, Bairro FRANCISCO DUARTE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ANTONIO RAIMUNDO DIOGO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.147.0590.001, localizado na RUA GENERAL PORPHYRIO DA PAZ, 85, Bairro OROZINO TEIXEIRA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ARIANA PAMELA DA SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.08.055.0342.001, localizado na RUA ROSANGELA MOURA BARRETO, 15, Bairro MAX NEUMANN, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, BIRDSON SANTANA MARZOLA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.436.0276.001, localizado na ALM ALVORADA - LOT.VILA VERDE II, 240, Bairro VILA VERDE II, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, CESAR GONÇALVES DE MEDEIROS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.005.0088.001 E 0100, localizado na RUA ANTONIO FERREIRA GUIMARAES, 135 E 125, Bairro GUIMARAES, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DIEGO FERREIRA DA COSTA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.08.175.0353.001, localizado na RUA CANADA, 440, Bairro NOVO HORIZONTE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DORVALINO JOSE MARTINS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.111.0186.001, localizado na RUA FERREIRA BENFICA, 190, Bairro ESTANCIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ELMO INOCENTE DE CARVALHO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.385.0093.001, localizado na RUA THEODORA TEIXEIRA DE REZENDE, 65, Bairro JARDIM EUROPA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste

edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS F.C.LTDA - EPP, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.380.0015.001, localizado na RUA TEREZINHA BATISTA DE AGUIAR, 325, Bairro RECANTO DO BOSQUE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, HUANG MEIHUAN, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.320.0103.001, localizado na RUA GASPAS FIDELIS DA SILVA, 130, Bairro MANGABEIRAS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOAO BATISTA FURTADO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.026.0021.001, localizado na RUA JASON ARMANDO DE PAULA, 120, Bairro BOM JESUS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOSUE VANTUIR RIBEIRO - ESPOLIO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.191.0100.001, localizado na RUA AVENOR CARVALHO, 430 E 440, Bairro URCIANO LEMOS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LAURITA MACHADO BRANDAO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.03.445.0302.001 E 0314, localizado na RUA HELVÉCIO TADEU VAZ, 125 E 115, Bairro PORTAL CAMBURI, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LETICIA CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.08.175.0264.001, localizado na RUA CANADA, 380, Bairro NOVO HORIZONTE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LUCICLEIA OLIVEIRA ALVES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.08.099.0164.001, localizado na RUA CARMELITA LIMA BORGES, 120, Bairro MAX NEUMANN, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo



DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CRP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira

Procurador Geral do Município

em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARIA LEONOR ROCHA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.837.0331.001, localizado na RUA CANADA, 365, Bairro NOVO HORIZONTE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, NIDIA APARECIDA ALVES E FILHAS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.315.0332.001, localizado na RUA ROSA CAVALLINI, 205, Bairro SALOMAO DRUMMOND, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, PAMELA FLAVIA NEVES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.08.010.0120.001, localizado na RUA BRÍGIDA AUGUSTA DE MELO, 100, Bairro PAO DE AÇUCAR II, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, PAULO ROGERIO PAROLINI, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.385.0081.001, localizado na RUA THEODORA TEIXEIRA DE REZENDE, 55, Bairro JARDIM EUROPA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, REINALDO OLINI ROCHA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.03.445.0266.001 E 0278, localizado na RUA HELVÉCIO TADEU VAZ, 155 E 145, Bairro PORTAL CAMBURI, nesta cidade, por se encon-

trar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, SANDER RODRIGO DA SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.08.176.0277.001, localizado na RUA NIGERIA, 60, Bairro NOVO HORIZONTE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, SEBASTIAO DA CUNHA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.C2.01.090.0188.001, localizado na RUA SANTA JULIANA, 480, Bairro SANTA LUZIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, SUELY ABADIA DOS REIS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.837.0015.001, localizado na RUA LARA JACQUELINE ALVES, 340, Bairro NOVO HORIZONTE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, VANIA CELIA BORGES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.320.0055.001, localizado na RUA GASPAS FIDELIS DA SILVA, 90, Bairro MANGABEIRAS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO

PORTARIA Nº 14/2018

Dispõe sobre a instituição do Projeto da Orquestra Popular de Araxá, vinculada à Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá através da Escola Municipal de Música Maestro Elias Porfírio de Azevedo e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que uma das finalidades da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, de acordo com a Lei nº 1.905 de 1984, e seu Regimento Interno, é promover, apoiar, e incentivar as atividades culturais do Município;

CONSIDERANDO que a Orquestra Popular de Araxá, OPA, foi criada pela Escola Municipal de Música Maestro Elias Porfírio de Azevedo, mantida e administrada pela Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, conforme Lei 2.520 de 1992;

CONSIDERANDO que a Orquestra Popular de Araxá, representa a afirmação de uma política cultural, com realização de concertos regulares, o fortalecimento dos vínculos da comunidade com o poder público através de um projeto de música, a contribuição para a construção da cidadania, através do incentivo ao estudo de música.

CONSIDERANDO a inegável relevância e o evidente interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto da Orquestra Popular de Araxá (OPA), vinculado à Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, através da Escola de Música Maestro Elias Porfírio de Azevedo, sem fins lucrativos, composta por músicos voluntários.

Art. 2º - A Orquestra Popular de Araxá, será composta por músicos, Professores, Alunos e Egressos da Escola de Música Maestro Elias Porfírio de Azevedo.

Art. 3º - O Projeto da Orquestra Popular de Araxá, tem o objetivo social de inclusão, através de um projeto da música, incentivo a formação de público para apreciação da música de concerto e formação de músicos;

Art. 4º - Não será permitido o uso do nome Orquestra Popular de Araxá - OPA, desvinculado da Fundação Cultural Calmon Barreto e da Escola Municipal de Música

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araxá-MG, 11 de dezembro de 2018.
RÉGIA MARA CÔRTEZ DE AGUIAR
Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ

Ofício Int./311/2018

Ao Dr. Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira

Procurador Geral do Município de Araxá

Assunto: Solicitação (Faz)

Prezado Senhor,

Venho através deste, atendendo ao pedido da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, so-

licitar sua apreciação em relação a Resolução nº 015/2018 do referido Conselho (cópia anexa) e, estando de acordo, seja realizada a publicação da mesma na próxima edição do Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Moisés Pereira Cunha
Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ

RESOLUÇÃO nº. 048, de 12 de dezembro de 2018.

Prorroga o prazo previsto no artigo 2º da Resolução nº 032, de 26 de julho de 2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá- CMDCA, que dispõe sobre a aprovação da Chancela ao Projeto “Caminho da Inclusão”, da Associação de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá- FADA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ARAXÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial daquela prevista no artigo 76, XI c/c §2º, da Lei Municipal n.º 6087/2011, e em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência - artigo 37, caput, da Constituição Federal -, e visando atender ao interesse público específico da política municipal da criança e do adolescente;

Considerando a deliberação unânime do plenário do CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 12/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga, pelo prazo de 06 (seis) meses, o prazo referente ao procedimento de Chancela para captação de recursos junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA – com a finalidade de executar

o Projeto “Caminho da Inclusão”, da organização da sociedade civil da Associação de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá- FADA, no valor de R\$ 548.806,45 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), observando-se as normas estabelecidas pela Resolução n.º 025, de 09 de outubro de 2016, que aprovou o Edital de Chancela Pública n.º 002/2016, referente ao processo de seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º - O prazo de seis meses da prorrogação aprovada começará a fluir a partir de 26 janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 12 de dezembro de 2018.

Cristiane Gonçalves Pereira
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 15/2018, de 17 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual dos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, referente ao exercício de 2017 no município e dá outras providências;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araxá – CMAS, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de Assistência Social no Município, em sua reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos Serviços/Programas do Sistema

Único de Assistência Social - SUAS do exercício de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 17 de dezembro de 2018.
João Henrique Borges Bento
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social